



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2019  
CONVITE Nº. 004/2019

Com referência ao **CONVITE Nº. 004/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DO TIPO ADVOGADO OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS REGULARMENTE CONSTITUÍDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA INTELECTUAL ADVOCATÍCIA E TÉCNICO JURÍDICA ESPECÍFICA, SEM EXCLUSIVIDADE E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, com autorização do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa-MT Sr. **ALEXANDRE RUSSI**. Foram convidadas para participarem deste certame as seguintes empresas: **1º) Nome: JORGE E SÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 29.033.252/0001-07, Endereço: Rua Maracajú, Nº 615–Centro – ,Cep: 78.110-460, Cidade/Estado: Várzea Grande-MT** **2º) Nome: SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 22.807.196/0001-63, Endereço: Rua Bom Jesus de Cuiabá, 285, B. Jardim Santa Marta, Cep: 78.043-655, Cidade/Estado: Cuiabá-MT.** **3º) VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 21.944.357/0001-06, Endereço: Rua: Arnaldo de Matos, nº51, bairro Centro Sul, Cep: 78.020-005, Cidade/Estado: Cuiabá/MT.** Assim aos onze dias do mês de Julho de dois mil e dezanove, às 14:00 (quatorze) horas, na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 019/2018, composta pelos membros Marciana da Silva Cherubim, Eliane Garcia de Almeida, para, sob a Presidência do primeiro darem continuidade aos trabalhos pertinentes a este CONVITE Nº. 004/2019, enviaram os envelopes para participar do certame as seguintes empresas: **JORGE E SÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS, SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS.** Apenas a empresa **VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS** compareceu ao certame. Após o recebimento dos envelopes das empresas participantes, foram rubricados e abertos os envelopes contendo os Documentos de habilitação, a documentação apresentada também recebeu o devido visto de todos os presentes. Depois da análise minuciosa dos documentos as empresas: **JORGE E SÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS, SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, e VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS,** foram declaradas **HABILITADAS.** Logo após, deu-se início ao exame/julgamento das propostas, seguindo a mesma ordem de abertura dos envelopes. Desta feita, a primeira empresa foi– **VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS** que pode atender ao objeto do presente CONVITE pelo menor valor R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), a segunda empresa foi a **SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS** –que pode atender ao objeto do presente CONVITE pelo valor 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a terceira empresa foi a **JORGE E SÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS** – no valor de R\$ 118.800,00(cento e dezoito mil e oitocentos reais). Sendo assim esta Comissão acha por bem dar Parecer Favorável à Empresa **VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS,** que possui o menor preço por item, tendo também atendido todos os



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020**

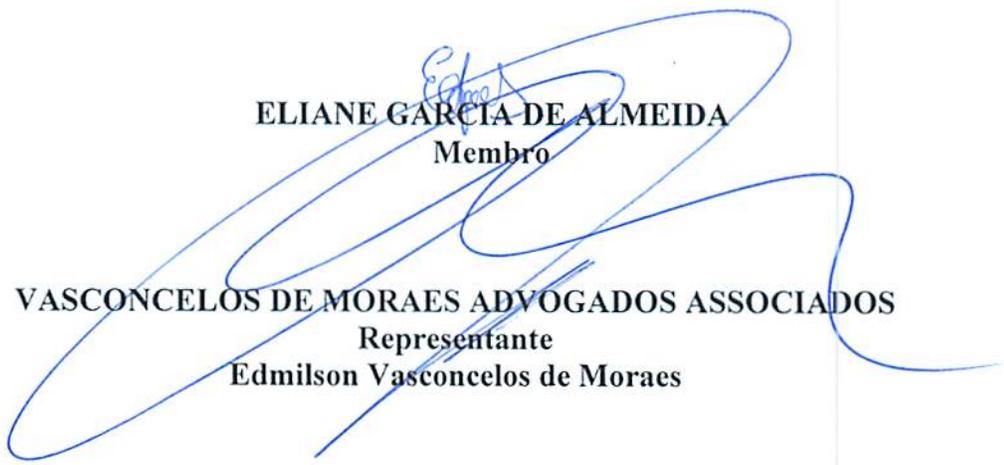


requisitos para tal exigidos, inclusive com preço abaixo da Planilha de Preços Máximos definidos. Estabelece-se, finalmente, que: 1º o presente processo terá o Parecer do Assessor Jurídico; 2º Prefeito Municipal dará o Despacho Final. As empresas licitantes abdicaram do período recursal E, nada mais havendo ser tratado, a Senhora Presidente deu por encerrada esta Reunião, da qual tudo anotei e fiz constar nesta ATA que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. S.M.J. este é o nosso PARECER referente a este CONVITE Nº. 004/2019.

São Pedro da Cipa-MT, 11 de Julho de 2019.

  
**MARCIANA DA SILVA CHERUBIM**  
Presidente

  
**ELIANE GARCIA DE ALMEIDA**  
Membro

  
**VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
Representante  
Edmilson Vasconcelos de Moraes